

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “ Festas Heineken Convida”

### 1. Promotora e Organizadora

A Promoção **Festas Heineken Convida** (a “**Promoção**”) é promovida pela SCC – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A., sociedade comercial anónima com sede na Estrada da Alfarrobeira, 51, 2625-244 Vialonga, registada na Conservatória Comercial de Vila Franca de Xira sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 511147236 e com o capital social de EUR 50.000,000.00 (a “**Promotora**” ou “**SCC**”) e organizada pela Multimarket Services Portugal, Lda., sociedade comercial por quotas com sede na Rua Gonçalves Zarco N.º 14, 1449-013 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de pessoa coletiva e de matrícula 500 063 737, e com o capital social de EUR 185.000,00 (a “**Organizadora**”).

### 2. Destinatários

- 2.1. A Promoção destina-se a todos os residentes em Portugal continental, com idade superior a 18 anos.
- 2.2. Não serão atribuídos prémios a funcionários (e aos seus cônjuges e parentes na linha recta) de qualquer sociedade que participe na organização da Promoção, que estejam diretamente ligados às atividades relativas à Promoção.

### 3. Período da Promoção

A Promoção decorrerá das 15h00 de 19 de Fevereiro de 2018 até às 23h59 de 31 de Dezembro de 2018 (o “**Período da Promoção**”).

### 4. Descrição e objetivos da Promoção

- 4.1. A Promoção tem como objetivo premiar os 5 (cinco) participantes que, cumprindo todos os requisitos do presente Regulamento, sejam os mais criativos a responder às mecânicas apresentadas através de diversos Passatempos para Festas Heineken Convida (“**Período do Passatempo**”).
- 4.2. Os termos e requisitos de participação e a composição do prémio encontram-se melhor descritos nos termos dos pontos *infra*.

### 5. Forma de Participação

- 5.1. Para participar nesta Promoção, os interessados que cumpram os requisitos previstos no ponto 2 *supra* e demais requisitos previstos neste Regulamento, deverão:
  - a) Ser utilizadores da aplicação Instagram®;
  - b) Ser seguidores do perfil de Instagram® de Heineken Portugal (@heinekenpt);
- 5.2. A participação é constituída por 3 (três) mecânicas que serão apresentadas através de “Instagram Posts”. A cada passatempo corresponde uma mecânica de participação, que será indicada, pela Promotora, no momento de cada passatempo.
  - a) Mecânica 1: responder em comentário ao post de Instagram. No comentário, o participante deverá mencionar o amigo, maior de 18 anos, com quem quer ir ver o concerto e dizer, de forma criativa, o porquê.
  - b) Mecânica 2: responder em comentário ao post de Instagram. No comentário, o participante deverá dizer, de forma criativa, o porquê de merecer ir ver o concerto.

- c) Mecânica 3: responder em comentário ao post de Instagram. O participante deverá comentar o post com um #Hashtag criativa, incluindo o nome do artista.

5.3. O participante declara e garante que:

- a) A sua participação não viola os termos e condições do presente Regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação, ou norma aplicável;
- b) A sua participação não contém quaisquer elementos promocionais não solicitados ou não autorizados, campanhas políticas, publicidade, ou qualquer outra forma de solicitação;
- c) A sua participação não contém qualquer material ofensivo, difamatório, ameaçador, abusivo, vulgar, sexista, discriminatório ou inapropriado, nem se destina a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos ou anti-sociais.

5.4. As participações submetidas no Instagram® serão validadas pela Promotora, que verificará se as mesmas cumprem todos os requisitos do presente Regulamento.

5.5. Apenas serão consideradas válidas as participações ocorridas no Período da Promoção e que cumpram todos os requisitos do presente Regulamento. A decisão de considerar como inválida qualquer das participações não confere ao participante o direito a qualquer compensação.

5.6. Cada participante poderá participar, no máximo, uma vez por passatempo.

## **6. Vencedores**

6.1. Os vencedores serão escolhidos por um Júri composto por colaboradores da Promotora e/ou da Organizadora, que terá em conta a criatividade, a representatividade do espírito da marca Heineken e que cumpra o objectivo indicado em 5.2. Serão considerados vencedores os 5 (cinco) participantes que o Júri considere os mais criativos a responder aos desafios apresentados (i.e. às mecânicas identificadas no ponto 5.2.).

6.2. Os 5 (cinco) vencedores serão mencionados no post em que participaram no perfil de Instagram de Heineken (@heinekenpt) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação de cada um dos desafios.

6.3. Os vencedores serão também contactados via mensagem direta pelo Instagram® Heineken (@heinekenpt) e deverão enviar, até às 18h00 do mesmo dia, uma mensagem direta com seus dados pessoais e do acompanhante (nome completo) e (ii) cópia de um documento de identificação. O envio dos dados pessoais incompletos ou a falta de envio de cópia do documento de identificação pode levar à anulação da participação e à consequente perda do estatuto de vencedor e do prémio, sem direito a qualquer compensação.

6.4. Decorrido o prazo referido no ponto anterior sem que o participante envie a mensagem direta pelo Instagram® Heineken (@heinekenpt) com os elementos referidos, ou caso responda renunciando ao prémio, perderá o seu estatuto de vencedor e, por conseguinte, o direito ao prémio, ainda que tenha sido identificado como um dos vencedores. Neste caso, será contactado, por forma de mensagem direta pelo Instagram® Heineken (@heinekenpt) um

suplente que passará a ser considerado como um dos vencedores da Promoção. O suplente será escolhido tendo em conta o mesmo critério de apuramento do vencedor enunciado no ponto 6.1 (ou seja, o primeiro suplente será o sexto participante a responder de forma mais criativa ao desafio, e assim sucessivamente). O participante que for anunciado como suplente a substituir o vencedor deverá enviar uma mensagem direta pelo Instagram® Heineken (@heinekenpt) até 2 (duas) horas após o contacto, nos termos e com os dados indicados para os vencedores no ponto 6.3 *supra*.

## **7. Prémio**

- 7.1. O prémio a atribuir no âmbito desta Promoção consiste numa entrada dupla na Festa Heineken Convida relativa ao passatempo no qual o vencedor participou (o “**Prémio**”).
- 7.2. No âmbito da presente Promoção serão atribuídos, no máximo, 5 (cinco) entradas duplas por cada Festa Heineken Convida.
- 7.3. Os nomes dos vencedores constarão na guestlist da Festa Heineken Convida, disponível na porta do ponto de venda. O vencedor, deverá apresentar o documento de identificação para levantar o prémio.
- 7.4. Todos os demais custos em que o vencedor incorra com vista ao gozo do Prémio, ou no âmbito do mesmo, serão da sua exclusiva responsabilidade.
- 7.5. O Prémio deverá ser gozado obrigatoriamente pelo vencedor que cumpra os requisitos do ponto 2 *supra* e os demais requisitos previstos neste Regulamento, não podendo ser cedido nem trocado por dinheiro.
- 7.6. Reserva-se ao espaço o direito de admissão podendo ser negada ao vencedor a entrada no espaço.

## **8. Disposições Finais**

- 8.1. Os termos e condições do presente Regulamento aplicam-se a todas as participações efetuadas no âmbito da presente Promoção e visam tutelar todos os aspetos da relação do participante com a Promotora e com a Organizadora no âmbito da mesma.
- 8.2. Os participantes comprometem-se a indemnizar a Promotora, isentando-a e exonerando-a de qualquer responsabilidade, bem como cada uma das suas subsidiárias, afiliadas, empresas relacionadas, agências de publicidade e promoção, nomeadamente a Organizadora, e seus respetivos administradores, gerentes, funcionários agentes e representantes por quaisquer perdas, danos, direitos, reivindicações ou ação de qualquer natureza decorrentes, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, da participação no âmbito da presente Promoção.
- 8.3. A participação na presente Promoção implica a declaração tácita do participante que, de livre e espontânea vontade e sem exigir qualquer contrapartida, autoriza a que a(s) fotografia(s) submetida(s) seja(m) objeto de tratamento para efeitos de participação na presente Promoção e de publicidade da mesma, autorizando a Promotora, a Organizadora e/ou terceiros por estas contratados a, nomeadamente, proceder à sua publicação, reprodução, impressão, edição, alteração, divulgação, utilização e exploração sem limite temporal ou territorial, em qualquer meio ou suporte que a Promotora ou a Organizadora considerem

conveniente, designadamente, nas redes sociais *Facebook*<sup>®</sup> e *Instagram*<sup>®</sup>, bem como no *website* [www.heineken.pt](http://www.heineken.pt).

- 8.4. Serão excluídas da presente Promoção todas as participações contrárias aos fins da mesma, nomeadamente as que de alguma forma sejam suscetíveis de afetar o grupo *Heineken*, a marca *Heineken*<sup>®</sup> ou o adequado funcionamento da presente Promoção. Nesses casos, os participantes perderão o direito à sua participação, bem como ao prémio que entretanto tenham conquistado, sem direito a qualquer compensação.
- 8.5. Se por qualquer motivo, não for possível garantir a entrega do Prémio indicado neste Regulamento, poderá a Promotora e/ou a Organizadora substituí-lo por outro prémio, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação.
- 8.6. A Promotora e a Organizadora não se responsabilizam, designadamente, por: (i) participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação na Promoção; (ii) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com os vencedores ou destes com a Promotora ou com a Organizadora; (iii) quaisquer extravios de mensagens ou entregas retardadas por parte dos operadores de telecomunicações ou quaisquer falhas da internet ou de funcionalidades do *Instagram*<sup>®</sup>; (iv) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos participantes; (v) não levantamento do Prémios no local, data e horário indicados]; (vi) quaisquer atos praticados por participantes, quer na participação quer na fruição do Prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente participando na Promoção utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes; (vii) qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da Promoção, que será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos; (viii) danos patrimoniais ou extra patrimoniais, incidentes ou acidentes que os participantes e/ou os seus acompanhantes possam sofrer por força da receção ou fruição dos prémios a atribuir no âmbito da Promoção.
- 8.7. A Promotora, entidade pertence ao grupo *Heineken*, é a entidade responsável pelo tratamento e a destinatária dos dados pessoais dos participantes, recolhidos no âmbito da Promoção.
- 8.8. Ao participar na presente Promoção, o participante dá o seu livre, específico, informado e expresso consentimento para que os dados pessoais por si transmitidos sejam objeto de tratamento nas condições e para os fins previstos no presente Regulamento. O titular dos dados poderá a qualquer momento retirar o seu consentimento para que os dados pessoais por si transmitidos sejam objeto de tratamento, contudo, fica desde já informado que a retirada do consentimento não torna ilícitos os tratamentos efetuados ao abrigo do consentimento anteriormente concedido.
- 8.9. Os dados pessoais objeto de tratamento no âmbito da presente Promoção serão conservados pelo período de 12 (doze) meses sendo posteriormente eliminados ou tornados de tal modo anónimos que o seu titular não seja ou já não possa ser identificado.

- 8.10. O titular dos dados poderá ainda, nos termos da lei aplicável, aceder, modificar, retificar ou eliminar os dados, bem como exercer o direito ao esquecimento e/ou à portabilidade dos dados mediante o envio de um e-mail para [servicocliente@centralcervejas.pt](mailto:servicocliente@centralcervejas.pt)
- 8.11. O titular dos dados tem o direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados. O titular dos dados poderá aceder, modificar, retificar ou eliminar os dados mediante o envio de um *e-mail* para [servicocliente@centralcervejas.pt](mailto:servicocliente@centralcervejas.pt). O e-mail e o número de telefone dos participantes, por constituírem os elementos de base para a participação na promoção, não poderão ser alterados durante o Período da Promoção. O participante, que não pretenda que os seus dados sejam utilizados para outras ações promocionais, deverá enviar um *email*, expressando essa intenção, para [[servicocliente@centralcervejas.pt](mailto:servicocliente@centralcervejas.pt)].
- 8.12. A Promotora e a Organizadora reservam-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a Promoção a todo o tempo, sem que com isso o participante tenha direito a qualquer tipo de compensação. Em caso de alterações, as mesmas entram em vigor na data que venha a ser indicada pela Promotora ou pela Organizadora, ou, na falta de indicação, imediatamente após a publicação dos termos e condições modificados.
- 8.13. A Promotora esclarece que o *Instagram*® não é promotor, patrocinador ou responsável pela presente Promoção, nem tem participação na divulgação ou seleção da presente Promoção e dos seus participantes, não podendo por isso ser responsabilizado a qualquer título.
- 8.14. Em caso de dúvida sobre a Promoção, o participante poderá contactar a **LINHA DE APOIO AO CLIENTE - 800239239** - nos dias úteis, das 08h00 às 20h00 ou enviar a questão para [servicocliente@centralcervejas.pt](mailto:servicocliente@centralcervejas.pt).
- 8.15. Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.
- 8.16. A participação na presente Promoção implica o conhecimento e a aceitação dos termos do seu Regulamento, aconselhando a SCC e a Organizadora a leitura dos termos e condições atuais e futuros da presente Promoção, devendo o participante que não concorde com os mesmos abster-se de participar.

Lisboa, 19 fevereiro 2018.